



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

AO EXMO. SR.

ANGELO ANTÔNIO BARBIERI

MD. PREFEITO MUNICIPAL

NOVA BRÉSCIA-RS

Nova Brésia, 28 de janeiro de 2026.

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência, a necessidade da prestação de serviço de manutenção e conserto de fonte O.S 8217 para equipamento do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Nova Brésia/RS.

O orçamento apresentado de menor valor dentre a pesquisa de preços realizada entre as empresas foi de R\$ 70,00, para a prestação dos serviços.

JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem por finalidade a prestação de serviço de manutenção e conserto da fonte O.S. nº 8217, destinada a equipamento utilizado no Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Nova Brésia/RS.

O referido equipamento é essencial para o desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais do CRAS, as quais envolvem o atendimento direto à população, especialmente às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social. A inoperância do equipamento, em razão da falha na fonte de alimentação, compromete a continuidade dos serviços prestados, ocasionando prejuízos ao andamento das ações e programas socioassistenciais.

Dessa forma, a realização do serviço de manutenção e conserto mostra-se necessária para restabelecer o pleno funcionamento do equipamento, garantindo eficiência, continuidade e qualidade no atendimento à comunidade, além de representar medida economicamente mais vantajosa em comparação à substituição integral do bem.

Assim, justifica-se a presente contratação, visando assegurar a regularidade das atividades desenvolvidas pelo CRAS e o adequado cumprimento das atribuições da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

A dispensa de licitação para a contratação dos referidos aos materiais (vestimentas) se fundamenta no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (conforme alteração pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

Conforme solicitação, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

11 – Secretaria Municipal de Assistência Social

03 – FUMAS

08.244.2037.2089 – Serviço de Proteção Social Básica

3.3.3.9.0.3900000000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica (1150)

11 – Secretaria Municipal de Assistência Social

03 – FUMAS

08.241.2037.2089 – Serviço de Proteção Social Básica

3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1114)

Certo de poder contar com sua habitual atenção, antecipadamente agradeço vossa compreensão.

Atenciosamente,

Fernanda Zambiasi
Secretária Municipal de Assistência Social